

**EDITAL DA CONCORRÊNCIA CONJUNTA
SESI/SENAI Nº 027/2024**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, Departamento Regional de Alagoas, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.798.361/0001-13 e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI** - Departamento Regional de Alagoas, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.798.336/0001-30, tornam público, para conhecimento dos interessados que realizarão, no dia **03 de maio de 2024, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 1º andar do Edifício “Casa da Indústria Napoleão Barbosa”, situado à Avenida Fernandes Lima, nº 385, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-902, certame licitatório, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na modalidade **CONCORRÊNCIA** objetivando a **aquisição de mobiliários**, o qual reger-se-á pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI, bem como pelas disposições deste Edital, o qual se encontra também disponibilizado no Portal da Transparência do SESI/SENAI, no seguinte endereço eletrônico: <https://licitacao.fiea.com.br/>.

01 – DO OBJETO

1.1 - A presente CONCORRÊNCIA tem por objeto a **aquisição de mobiliários**, conforme especificações estabelecidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, e demais anexos, o qual o integra para todos os efeitos e demais disposições este Edital.

1.2 - Todos os custos necessários à execução do objeto desta **CONCORRÊNCIA** serão suportados pelo licitante vencedor, sem direito a reembolso.

1.3 - O objeto da presente licitação será entregue de acordo como especificado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.4 - O recurso para a contratação está disponível na conta orçamentária: **32010103001**.

02 – PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E/OU ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

2.1 - O prazo para impugnar este edital é de **05 (cinco) dias**, contados da data de sua disponibilização no Portal da Transparência do SESI/SENAI, no seguinte endereço eletrônico: <https://licitacao.fiea.com.br/>.

2.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão de Licitação do Sistema FIEA até às **17:00 do dia 28/04/2024**, por meio de protocolo ou envio de e-mail para licitacao@al.senai.br.

03 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas;
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integrem o Sistema Indústria (FIEA, SESI, SENAI e IEL);
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar;
- d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do(s) Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Regional(is) Licitadora;

- e) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Edital e de seus Anexos;
- f) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992.

3.2 - A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo II - Carta de Credenciamento**, deste Edital ou Procuração, que deverá ser apresentada à CPL fora dos envelopes relacionados no item 3.4 abaixo.

3.2.1 - No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Particular, a licitante deverá entregar à CPL uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.2.2 deste Edital.

3.2.2 - Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade e/ou carteira nacional de habilitação, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

3.2.3 - A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar, conforme especificado no item 3.2, não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

3.2.4 - O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.

3.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.

3.4 - As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Edital em 02 (dois) envelopes – A e B – lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS

- CONCORRÊNCIA Nº 024/2024 – SESI/SENAI
- NOME DA LICITANTE: (razão social da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- EMAIL e TELEFONE:
- OBJETO: **aquisição de mobiliários.**

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- CONCORRÊNCIA Nº 024/2024 – SESI/SENAI
- NOME DA LICITANTE: (razão social da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- EMAIL e TELEFONE:
- OBJETO: **aquisição de mobiliários.**

3.4.1 - Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no item 3.4 acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, **EXCLUSIVAMENTE**, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Comissão Permanente de Licitação (SESI/SENAI)
Endereço: 1º andar do Edifício “Casa da Indústria Napoleão Barbosa”, situado na Avenida Fernandes Lima, nº 385, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-902.

3.4.1.1 - O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Comissão de Permanente de Licitação de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.

3.5 - A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI.

3.6 - Para os casos de prestação de serviços contínuos, a licitante optante pelo Simples Nacional que eventualmente venha a ser CONTRATADA, deverá comunicar a contratação para a prestação dos serviços à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação (celebração do Contrato), apresentando à CONTRATANTE, **no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega de sua comunicação**, cópia dos ofícios apresentados ao órgão de fiscalização, com comprovantes de entrega e recebimento. (Acórdão TCU nº 2.798/2010).

4 – DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

4.1 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresse no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

4.2 - Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, **na sua versão original ou em cópia autenticada**.

4.2.1 - Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento **ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação**.

4.3 - Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão Permanente de Licitação, exceto aqueles obtidos pela INTERNET.

4.3.1 - Todas as **certidões** apresentadas deverão ter sido emitidas em **no máximo 90 (noventa) dias** anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

4.4 - A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

4.5 - Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item 4.

4.5.1 - Habilitação jurídica

- a) Registro Comercial e suas alterações (**Declaração de Firma Individual ou Contrato Social**), devidamente registrados.

4.5.2 - Qualificação econômico-financeira

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade. Quando não constar na certidão o prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, da data de expedição.

4.5.3 - Regularidade fiscal

- a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Cartão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto;
c) Certidão negativas de débito para com a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
d) Certidão negativas de débito para com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
e) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;
f) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

5.1 - O Envelope "A" conterá a Proposta de Preços, que deverá ser datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, além de atender às especificações desta Concorrência, bem como:

5.2 - Proposta de preço, redigida em português, com fonte Times New Roman, tamanho 12 ou superior, de forma clara e precisa, não podendo ser manuscrita nem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo ser redigida, em uma via, sendo **todas as páginas rubricadas e a última assinada pelo representante legal**.

5.2.1 - Indicar o **valor unitário e valor total** de cada item, quando for o caso e, valor global da proposta.

5.2.2 - Nos preços apresentados na proposta, deverão estar incluídos todos os **tributos, impostos, descontos emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais**, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta na execução dos serviços. Não será considerado o item da proposta que apresentar qualquer possibilidade de acréscimo ao preço apresentado.

5.2.3 - Prazo de validade da proposta, **de no mínimo 30 (trinta) dias corridos**, contados da data de sua entrega.

5.3 - A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos das obrigações da licitante.

5.4 - Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

5.5 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

5.6 - **Informar marca e modelo do objeto da licitação constante da proposta.** Obrigatório anexar ficha técnica/catálogo do objeto licitado junto ao envelope "A" (Proposta de Preços).

5.7 - A ficha técnica e/ou catálogo exigida no item 5.6 poderá ser apresentada impressa ou por meio digital sendo link ou QR Code, desde que estes sejam inseridos no envelope "A" (Proposta de Preços). Para o caso de meio digital, o link ou QR Code deve obrigatoriamente serem disponibilizados dentro do envelope.

06 – DOS PROCEDIMENTOS

6.1 - A CPL receberá os envelopes da "Proposta" e da "Habilitação", em sessão pública, a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 1º andar do Edifício "Casa da Indústria Napoleão Barbosa", situada na Avenida Fernandes Lima, nº 385, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-902, **até às 09:00 horas, do dia 03 de maio de 2024.**

6.2 - Fica estabelecida que, a critério da CPL, poderá ser concedida uma **tolerância de até 10 (dez) minutos**, após o horário estabelecido para o início do certame, para que os licitantes possam entregar os respectivos envelopes da "Proposta" e da "Habilitação".

6.3 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação no certame de licitante retardatário, salvo na condição de ouvinte.

6.4 - Uma vez iniciada a sessão pública de recebimento dos envelopes "Proposta" e "Habilitação", não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado do certame.

6.5 - Os envelopes da "Habilitação" serão abertos pela CPL na presença dos participantes, que fará a conferência e, posteriormente, dará vistas de todos os documentos aos mesmos, os quais serão rubricados pelos membros da CPL, bem como pelos representantes legais dos licitantes presentes.

6.6 - Não havendo necessidade de suspensão da sessão para a realização de qualquer diligência no tocante aos documentos apresentados, bem como impugnação em relação aos mesmos, tal circunstância será registrada em ata, inclusive, fazendo constar que, a ausência de impugnação equipara-se a renúncia ao direito de impugnar tais documentos. Em seguida, ainda na mesma sessão, à CPL decidirá quais empresas foram habilitadas, como também as inabilitadas, prosseguindo com o julgamento, com a abertura dos envelopes da "Proposta", declarando a licitante vencedora.

6.7 - Havendo impugnação aos documentos apresentados, essa circunstância será registrada em ata. Caso seja possível dirimir a impugnação na mesma sessão, à CPL decidirá acerca da aludida impugnação, declarando as empresas habilitadas e as inabilitadas. Caso não seja possível decidir acerca da impugnação na mesma sessão, a mesma será suspensa, sendo

designada naquela assentada a data e hora da nova sessão, na qual será divulgado o resultado da fase de habilitação.

6.7.1 - Do resultado da fase de habilitação e do julgamento das propostas, caberá recurso, pelo licitante que se julgar prejudicado, **no prazo de 05 (dois) dias úteis**, dirigido aos Diretores Regionais do SESI e do SENAI, nos termos do art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI. Em caso de recurso, o certame será suspenso, oportunidade em que os envelopes das “Propostas” devidamente rubricados no “fecho” pelos licitantes, ficarão sob a guarda da CPL, para serem abertos na próxima sessão que for designada, devendo os licitantes serem informados da nova data.

6.7.2 - A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar, **no mesmo prazo recursal**, que iniciará da comunicação da interposição do recurso, na forma do § 3º, do Art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI.

6.7.3 - Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, conforme previsto no art. 23, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI.

6.8 - Fica facultado à CPL, nos termos do Art. 16 do RLC do SESI/SENAI, inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrir os envelopes da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e, após julgados os eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor.

6.9 - A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

6.10 - À exceção das ressalvas contidas neste Edital, qualquer manifestação dos licitantes **somente será aceita quando realizada durante as sessões.**

07 – DO JULGAMENTO

7.1 - No julgamento da presente licitação, levar-se-á em conta o interesse do SESI/SENAI, no critério de **menor preço por item**. Contudo, o menor preço por item não deve levar em consideração apenas o valor da proposta, mas também conjugar fatores como qualidade, durabilidade, funcionalidade, desempenho e coerência com as características técnicas do objeto descrito no Edital e no respectivo Termo de Referência.

7.2 - Concluído o julgamento do certame pela CPL, o seu resultado será registrado na ata da sessão, sendo declarada a licitante vencedora. Após esta divulgação todas as licitantes presentes na sessão serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal. As licitantes não presentes serão intimadas da decisão, iniciando-se o prazo recursal a partir da data de recebimento das respectivas intimações. Decididos os eventuais recursos apresentados, ou diante da sua renúncia, à CPL submeterá aos Diretores Regionais do SENAI e do SESI o resultado para homologação e posterior adjudicação conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI, em seu art. 14, inciso IV.

7.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, se fará, obrigatoriamente, um sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedada qualquer outra forma de desempate.

7.4 - A licitante adjudicada receberá o pedido de compras através do Portal de Cotações e-Compras.

08 – DO PAGAMENTO

8.1 - Condições de pagamento: **conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. A Nota Fiscal deverá ser enviada no ato da entrega, junto ao **Boleto Bancário** e cópia do pedido de compra. Para o envio da Nota Fiscal sem boleto, o pagamento será realizado via depósito/transferência apenas através de conta no **Banco do Brasil**, caso contrário o pagamento não será realizado. Para as Notas Fiscais de Serviço **deverão ser emitidas entre os dias: 01 e 20 de cada mês**.

09 – DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da proposta de preços, o SESI/SENAI poderá, garantida a prévia defesa do contratado **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, aplicar as seguintes penalidades:

9.1.2 - ADVERTÊNCIA sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

9.1.3 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI/SENAI, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.4 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o SESI/SENAI enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Somente a CPL poderar dirimir as dúvidas e omissões decorrentes deste Edital e seus Anexos, assim como os pedidos de esclarecimentos sobre a licitação, que serão feitos por escrito diretamente à CPL, por meio do e-mail: licitacao@al.senai.br, e também poderão ser divulgadas às demais empresas licitantes.

10.2 - Depois de formalizada a entrega das propostas, não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos mesmos.

10.3 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação relativa à presente Concorrência.

10.4 - As licitantes deverão cumprir fielmente as prescrições desta Concorrência, cuja inobservância constitui motivo de invalidação irreversível das respectivas propostas.

10.5 - Não será classificada a licitante que, por inadimplência, tenha dado causa a rescisão de contrato anteriormente celebrado com o SESI/SENAI, e tenha sido aplicada qualquer das penas previstas no Art. 31, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a sua reabilitação.

10.6 - A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

10.7 - Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente nas páginas Portal da Transparência do SESI/SENAI, no seguinte endereço eletrônico: <https://licitacao.fiea.com.br/>.

10.8 - As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao órgão licitador a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

10.9 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

10.10 - A participação da interessada implica na aceitação plena de todos os termos e condições descritas nesta Concorrência, independentemente de menções diversas contidas em sua proposta.

10.11 - Os interessados em participar da licitação, devem **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar toda a documentação exigida tanto no edital quanto em seus anexos, sob pena de desclassificação por ferir os princípios da vinculação ao Edital e o da igualdade.

10.12 - O SESI/SENAI se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer reclamação ou indenização, nos termos do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI.

10.13 - Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada **no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do certame**. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

10.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió, Alagoas, para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

10.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

10.16 - Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO



Maceió, 05 de maio de 2024.

Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEA.

CONCORRÊNCIA CONJUNTA Nº 027/2024**TERMO DE REFERÊNCIA****ENTIDADE:** CORPORATIVO - SESI E SENAI DR/AL

UNIDADE	CENTRO	CONTA ORÇAMENTÁRIA
043001 – PROJETOS ESTRATÉGICOS	30310010149 – DN - READEQUAÇÃO DA ESCOLA CAMBONA 2022	32010103001 – MOBILIÁRIO EM GERAL
043001 – PROJETOS ESTRATÉGICOS	30310010160 – DN - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA SENAI BENEDITO BENTES 2022	32010103001 – MOBILIÁRIO EM GERAL
043001 – PROJETOS ESTRATÉGICOS	30310010152 – DN - MODERNIZAÇÃO UNIDADES IND. CONHECIMENTO	32010103001 – MOBILIÁRIO EM GERAL
043001 – PROJETOS ESTRATÉGICOS	30410010116 – DN - SUBVENÇÃO 2023 - TABULEIRO	32010103001 – MOBILIÁRIO EM GERAL
043001 – PROJETOS ESTRATÉGICOS	307100101027 – DN - SUBVENÇÃO 2024	32010103001 – MOBILIÁRIO EM GERAL
041001 – UNIDADE SENAI POÇO	30310010114 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DA UNIDADE GP	32010103001 – MOBILIÁRIO EM GERAL

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A MODERNIZAÇÃO DA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO E DA UNIDADE SESI SENAI BENEDITO BENTES, E TAMBÉM PARA AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLA SESI CAMBONA, UFAS E SENAI POÇO.

PRAZO PARA ENTREGA

30 DIAS APÓS ENVIO DO PEDIDO DE COMPRA

PRAZO PARA PAGAMENTO

30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

LOCAL DE ENTREGA

17870 | SESI - ESCOLA SESI INDUSTRIAL ABELARDO LOPES - RUA GENERAL HERMES, Nº 485 - CAMBONA - MACEIO/AL

19528 | SESI/SENAI – BENEDITO BENTES - AV. ANTÔNIO LISBOA DE AMORIM, LOTE: 1751 - BENEDITO BENTES

19522 | SESI - UNIDADE FRANCISCO ARAUJO SILVA- DIST. IND. GOV. LUIZ CAVALCANTE - RUA JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, S/N – TABULEIRO

19536 | SENAI - CFP/GP - RUA PEDRO AMÉRICO, 18 - POÇO

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	CÓDIGO INTERNO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1500051	CADEIRA GIRATORIA S/ BRACO; MATERIAL: SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBOS DE ACO CARBONO PAREDE MINIMA DE 1,50MM, BASE C/ 05 PATAS FABRICADA EM TUBO 25,00MM X 25,00MM C/ MINIMA PAREDE DE 1,50MM, ALOJAMENTO P/ ENGATE DO RODIZIO NO DIAMETRO DE 11,00MM FEITO ATRAVES DE CONFORMACAO A FRIO NA EXTREMIDADE DA HASTE DA BASE, CAPA PROTETORA DA BASE EM POLIPROPILENO INJETADO TEXTURIZADO, SEM EMENDAS, ACOPLAMENTO A COLUNA CENTRAL DA-SE ATRAVES DE CONE MORSE, PLACA DE SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA EM CHAPA DE ACO CARBONO C/ 3,00MM DE ESPESSURA. TOLERANCIA -3%. PROCESSO DE CONFORMACAO DE TUBO: CONFORMACAO A FRIO LIVRE DE AMASSAMENTO E RUGAS VISIVEIS. SISTEMA DE REGULAGEM: PISTAO DE REGULAGEM A GAS COM VARIACAO DE 40(-10)MM. SISTEMA DE SOLDAGEM: MIG LIVRE DE RESPINGOS E REBARBAS. PROTECAO DA SUPERFICIE METALICA: POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZACAO C/ FOSFATO DE FERRO, POR SPRAY, EM ALTA TEMPERATURA. PINTURA: ELETROSTATICA HIBRIDA EPOXI/POLIESTER A PO C/ POLIMERIZACAO EM ESTUFA. RODIZIOS: INJETADOS EM ABS RODIZIO POSSUI 50,00MM DE DIAMETRO. CONSTRUCAO: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. ASSENTO E ENCOSTO - MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE A ALTO IMPACTO. MATERIAL LIVRE DE METAIS PESADOS. FIXACAO NA ESTRUTURA: ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA POR MEIO DE REBITES EM ALUMINIO EXTRUDADO DE REPUXO NAO APARENTES NA SUPERFÍCIE. (CORPO) 4,9(-1)MM X (CABECA) 9(-1)MM. ERGONOMIA: ASSENTO E ENCOSTO POSSUEM SUPERFÍCIE DE CONTATO ERGONOMICA. ASSENTO C/ CURVATURA FRONTAL DIMINUINDO A PRESSAO NAS PERNAS. ACABAMENTO: CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS. SUPERFICIE DE CONTATO C/ ACABAMENTO TEXTURIZADO EVITANDO DESLIZAMENTO.	UN	93

		DIMENSOES MINIMAS: ASSENTO: LARGURA 46,00CM, PROFUNDIDADE 39,00CM, ALTURA 44/49,00CM, ENCOSTO: LARGURA 46,50CM, ALTURA 34,00CM. ESPESSURA MINIMA DE 4,00MM. GARANTIA MINIMA: 05 (CINCO) ANOS P/ DEFEITOS DE FABRICA LAUDO EMITIDO.		
2	1500056	CADEIRA FIXA, ESPALDAR MEDIO, COM 04 PES, SEM BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA MULTILAMINADA SOBREPOSTA OU EM RESINA DE POLIESTER REFORCADA COM FIBRA DE VIDRO (MATERIAL INDEFORMAVEL), MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTOFADA COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE 40,00MM DE ESPESSURA, INDEFORMAVEL, REVESTIDOS EM TECIDO, COR: AZUL, BASE FIXA: 04 PES EM TUBO DE ACO 7/8 PAREDE 1,20MM, PINTADA EM EPOXI NA COR: PRETA, COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE, DIMENSOES MINIMAS DA CADEIRA: ENCOSTO: 360,00MM X 400,00MM, ASSENTO: 450,00MM X 450,00MM, GARANTIA MÍNIMA: 05 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICA	UN	297
3	1500351	ARMARIO BAIXO C/ 01 PRATELEIRA E 04 PORTAS DIMENSOES: 1200,00MM X 460,00MM X 740,00MM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. TAMPO ÚNICO CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES; POSSUI ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE PVC COM 2,5MM DE ESPESSURA EM TODO O CONTORNO DA PEÇA DE 2,5MM NA ARESTA SUPERIOR E INFERIOR DA BORDA. BASE INFERIOR: TAMPO ÚNICO CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA; POSSUI ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE PVC COM 2,5MM DE ESPESSURA EM TODO O CONTORNO DA PEÇA E RAIOS DE 2,5MM NA ARESTA SUPERIOR E INFERIOR DA BORDA. LATERAL DE ARMÁRIO 18MM PAINEL ÚNICO CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA POSSUI ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE PVC COM 1MM DE ESPESSURA EM TODO O CONTORNO DA PEÇA, POSSUI RAIOS DE 1MM NA ARESTA SUPERIOR E INFERIOR DA BORDA. FUNDO DE ARMÁRIO CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE PVC COM 01MM DE ESPESSURA EM TODO O CONTORNO DA PEÇA E RAIOS DE 01MM NA ARESTA SUPERIOR E INFERIOR DA BORDA. PORTA DE ARMÁRIO LE 18MM COM BATENTE E DOBRADIÇA CONFECCIONADOS EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA. FIXAÇÃO: TODO O SISTEMA DE FIXAÇÃO SERÁ FEITO POR PARAFUSOS MÉTRICOS E COM INSERTOS METÁLICOS OS QUAIS PERMITEM A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MOBILIÁRIOS SEM CAUSAR DANOS AOS MESMOS; GARANTIA MINIMA 12 MESES	UN	1
4	1500518	CADEIRA GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO, NA COR PRETA, NA COR CINZA GRAFITE, NA COR AZUL MARINHO E NA COR VERMELHO, GARANTIA MINIMA 05 ANOS	UN	21

5	1501042	MESA RETA RETANGULAR; TAMPO EM MDP C/ PES EM ESTRUTURA TUBULAR; ESPESSURA: 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO NA COR CINZA; ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA PVC DE 2MM, MEDIDAS: 1000,0 X 600,0 X 750,0MM (L X P X A); RETAGUARDA DA MESA EM MDP 15MM; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO; COR: CINZA; MEDIDAS: 884,0 X 250,0 X 15,0MM (L X P X E); FIXADA ATRAVES DE 02 CANALETAS DE ACO; PES DA MESA EM TUBOS DE ACO DE SECCAO QUADRADA DE L50,00MM X P30,00MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO 18" (20MM); COR: PRETO; TODAS AS PARTES EM ACO C/ TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR UM PROC MESA RETA RETANGULAR; TAMPO EM MDP C/ PES EM ESTRUTURA TUBULAR; ESPESSURA: 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO NA COR CINZA; ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA PVC DE 2MM, MEDIDAS: 1000,0 X 600,0 X 750,0MM (L X P X A); RETAGUARDA DA MESA EM MDP 15MM; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO; COR: CINZA; MEDIDAS: 884,0 X 250,0 X 15,0MM (L X P X E); FIXADA ATRAVES DE 02 CANALETAS DE ACO; PES DA MESA EM TUBOS DE ACO DE SECCAO QUADRADA DE L50,00MM X P30,00MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO 18" (20MM); COR: PRETO; TODAS AS PARTES EM ACO C/ TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR UM PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTATICA A PO; POSSUIR PASSAGEM P/ FIOS APOIADO EM 04 PONTEIRAS REGULAVEIS SEXTAVADA SENDO 02 EM CADA UM DOS PES; POSSUI 1 CANALETA SOLDADA P/ FIXACAO DA RETAGUARDA; PONTEIRAS: SAPATAS DE NIVELAMENTO DO PISO C/ ROSCA 3/8 E CORPO INJETADO EM POLIPROPILENO ACOPLADAS AOS TUBOS INFERIORES C/ UTILIZACAO DE BUCHAS PLASTICAS QUE PERMITEM A REGULAGEM; TODAS AS PARTES EM ACO C/ RECEBIMENTO DE TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR UM PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTATICA A PO (TINTA HIBRIDA) C/ CAMADA DE 30 A 40 MICRONS; POSSUIR LAUDO NR-17 EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO: 5 ANOS	UN	21
6	1501067	MESA GERENCIA; C/ APOIO EM ARMARIO E PE TRAVE EM ACO; DIMENSOES DO TAMPO: L1300,0 X P600,0 X A740,0MM; DIMENSOES DO ARMARIO APOIO: L1200,0 X P 500,0 X A 653,0MM; TAMPO SUPERIOR C/ ASPECTO FLUTUANTE EM MDP C/ ESPESSURA MINIMA DE 25MM NA COR: PLATINA; FACE SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO; ESTRUTURA DE APOIO DO TAMPO NA COR PLATINA. CORTADO C/ CORTE LASER; TUBO 50 X 50X1,2MM. PRESO EM TRAVESSA P/ SUSTENTACAO DO TAMPO; C/ TRATAMENTO METALICO DAS PARTES EM ACO P/ PROCESSO DE PINTURA EPOXI PO; ARMARIO DE APOIO C/ 03 GAVETAS, 01 PORTA DE ABRIR, 01 VAO ABERTO C/ PRATELEIRA, C/ TAMPO EM MDP C/ ESPESSURA MINIMA DE 25MM; DEVE POSSUIR FITA DE	UN	16

		<p>BORDO EM TODO CONTORNO, C/ 2MM RAIOS DE RAIO; POSSUI CAIXA ELETRICA P/ TOMADAS; CAIXA TOMADA MEDIA (01 PEÇA TOTAL): MODELO RETANGULAR, 01 CAIXA POR MESA, C/ MOLDURA DE ALUMINIO C/ CANTONEIRAS DE UNIAO EM ABS; POSSUINDO TAMPA BASCULANTE EM PERFIL DE ALUMINIO EXTRUDADO; P/ ACESSO A PONTOS DE ENERGIA, TELEFONIA E LOGICA (04 PONTOS DE ELETRICA E 04 PONTOS DE REDE); CORPO ARMARIO APOIO (02 LATERAIS, 01 DIVISORIA VERTICAL, 01 FUNDO, 01 FUNDO FALSO, 01 TAMPO INFERIOR E 01 PRATELEIRA MOVEL): TODO EM MDP C/ ESPESSURA MINIMA DE 18MM, C/ FITA DE BORDO DE 01MM EM TODO SEU CONTORNO; AREA DA PRATELEIRA C/ FUNDO FALSO DE SAQUE FRONTAL P/ OCULTAR A FIAÇÃO DA CAIXA DE TOMADA; AS GAVETAS PRODUZIDAS EM CHAPA METALICA DOBRADA EM FORMATO DE "U" C/ ESPESSURA MINIMA DE 0,45MM, APOIADAS E FIXADAS LATERALMENTE ENTRE PAR DE CORREDICAS METALICAS C/ DESLIZAMENTO SUAVE E SILENCIOSO POR MEIO DE ROLDANAS EM NYLON; FRENTES DAS GAVETAS: FORNECIDO EM PLACA DE PARTICULA DE MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE DE 18MM DE ESPESSURA; AS FRENTES SAO DOTADAS DE PUXADOR RETANGULAR EM ACO ZINCADO; A ROTACAO 180º DA CHAVE ACIONA HASTE EM ACO CONDUZIDA POR GUIAS, C/ GANCHOS P/ TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS; TAMPO INFERIOR E APOIADO POR 04 DESLIZADORES MEDINDO Ø 45 X H 26MM C/ MIOLO MENOR CONFECCIONADO EM NYLON INJETADO C/ REGULADOR DE ALTURA INTERNO</p>		
7	1501068	<p>PUFF ASSENTO QUADRADO; DIMENSOES: 450 X 450 X 450,00MM (C X L X A); (C/ VARIACAO + / - 5% NA ALTURA); ESTRUTURA: ASSENTO EM ESPUMA LAMINADA 35,00MM X 45,00MM (ESPESSURA X DENSIDADE); LATERAL EM ESPUMA LAMINADA 10,00MM X 35,00MM (ESPESSURA X DENSIDADE); BASE E DIVISORIA DA CAIXA DO PUFF: MDF C/ 18,00MM DE ESPESSURA, MONTADA ATRAVES DE CAVILHAS, TAMBOR E PARAFUSOS RASTEX; FECHAMENTO LATERAL: CHAPA ZINCADA C/ 0,43MM DE ESPESSURA; BASE: EVA C/ 4,00MM DE ESPESSURA; 4 PES EM TUBO DE ACO CARBONO NBR1010 C/ 50,80MM DE DIAMETRO, C/ PAREDE DE 1,5MM; SOLDADO EM CHAPA DE ACO CARBONO C/ 1,90MM DE ESPESSURA; PRETRATAMENTO: ANTIFERRUGINOSO; PINTURA: ELETROSTATICA HIBRIDA EPOXI/POLIESTER A PO C/ POLIMERIZACAO EM ESTUFA; 4 PONTEIRAS EXTERNAS FIXADAS NOS PES; CAPA DO ASSENTO: FABRICADO C/ TECIDO VINILICO; GARANTIA MINIMA 12 MESES P/ DEFEITOS DE FABRICACAO</p>	UN	2
8	1501069	<p>MESA C/TAMPO RETANGULAR; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: BRANCO; BASE EM ALUMINIO POLIDO; MEDIDAS: 1190 X 790 X 770MM (C X L X A) (VARIACAO +/-5%); BASE EM 04 PECAS FIXADAS NO TAMPO C/ 03 PARAFUSOS C/ CHAVE PHILLIPS 3/16 P/ CADA PERNA BASE; GARANTIA MINIMA 12 MESES</p>	UN	3

9	1501070	MESA REDONDA P/ 04 LUGARES EM MADEIRA MACICA JATOBA; C/ BASE QUADRADA E TAMPO CIRCULAR; DIMENSOES: 120,0CM DE DIAMETRO, 74,60CM DE ALTURA; BASE QUADRADA C/ 112,30CM DE LADO; (C/ VARIACAO DE +/- 5%)ACABAMENTO: ECO BLINDAGEM; C/ FURO NO CENTRO DA MESA P/ OMBRELONE; GARANTIA MINIMA: 12 MESES	UN	1
---	---------	--	----	---

INFORMAÇÕES ADICIONAIS**DETALHAMENTO DE ENTREGA:**

1 - SESI - ESCOLA SESI INDUSTRIAL ABELARDO LOPES - RUA GENERAL HERMES, Nº 485 - CAMBONA - MACEIO/AL | ITENS: 02, 04 E 05;

2 - SESI/SENAI – BENEDITO BENTES - AV. ANTÔNIO LISBOA DE AMORIM,LOTE: 1751 - BENEDITO BENTES | ITEM: 03;

3 - SESI - UNIDADE FRANCISCO ARAUJO SILVA- DIST. IND. GOV. LUIZ CAVALCANTE | ITENS: 06, 07, 08 E 09

4 - SENAI - CFP/GP - RUA PEDRO AMÉRICO,18 – POÇO | ITEM: 01



CONCORRÊNCIA CONJUNTA Nº 027/2024
ANEXO II – MINUTA CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Local e data

Ao Sesi/Senai Departamentos Regionais de Alagoas
A/C da Comissão Permanente de Licitação

REF. Concorrência Conjunta nº 027/2024

Pela presente fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto ao Sesi/Senai/DR/AL para representar esta Empresa (.....razão social.....), inscrita no CNPJ sob o nº _____ na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

LICITANTE

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal(is)
(com firma reconhecida))